



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPF Nº 306, DE 17 DE MAIO DE 2023

Alterada pela [Portaria SG/MPF nº 199, de 29 de fevereiro de 2024](#)

Institui comissão de recebimento de bens afetos à Secretaria de Segurança Institucional, no âmbito da Procuradoria-Geral da República.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no art. 7º-A, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), no uso da competência atribuída pelo art. 3º, inciso I, da [Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022](#), e tendo em vista o disposto no art. 15, § 8º, e art. 73, II, b, ambos da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e no art. 140, II, b, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), resolve:

Art. 1º Fica instituída a comissão de recebimento de bens afetos à Secretaria de Segurança Institucional, no âmbito da Procuradoria-Geral da República.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

I - Alexandre Piorno Baltoré, matrícula nº 9.567;

II - Alexcimar Holanda da Silva Alves, matrícula nº 11.254;

~~III - Cássio Divino de Souza Matos, matrícula nº 32.505;~~

III - José Roberto Alves de Oliveira, matrícula nº 31.361; ([Redação dada pela Portaria SG/MPF nº 199, de 29 de fevereiro de 2024](#))

IV - Carlos Cesar de Oliveira, matrícula nº 23.132;

V - Cristiano Rocha Ferreira, matrícula nº 30.720;

VI - Eduardo Barbosa de Melo, matrícula nº 22.114;

VII - Francisco Welio Souza Bento, matrícula nº 24.533;

VIII - Jacques Emerson Rosas da Luz, matrícula nº 15.874;

IX - José Roberto Alves de Oliveira, matrícula nº 31.361;

X - Juan Karlo Nunes Azevedo, matrícula nº 29.510;

XI - Juliana Bionde Athayde, matrícula nº 22.370;

XII - Lana Midori Kuwabara, matrícula nº 30.104;

XIII - Leonardo de Oliveira Lima Lucena, matrícula nº 22.011;

XIV - Lindomar Joaquim da Silva, matrícula nº 3.838;

XV - Marcos Ferreira dos Santos, matrícula nº 30615;

XVI - Marcos Ronaldo Freire de Araujo, matrícula nº 11.617;

XVII - Marcos Silva Macedo, matrícula nº 13.493;

XVIII - Paulo Carvalho Sousa, matrícula nº 19.450;

XIX - Rafael Basilio de Almeida, matrícula nº 11.104;

XX - Rafael Santos de Azevedo, matrícula nº 23.456;

XXI - Rodrigo Neves Rocha, matrícula nº 14.600;

XXII - Ronaldo Luiz Boaventura Gonçalves, matrícula nº 11.983;

XXIII - Vagner Teixeira Maciel, matrícula nº 17.285;

XXIV - Wellington Brandão dos Santos Oliveira, matrícula nº 23.744.

~~Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor Cássio Divino de Souza Matos, que será substituído, em seus afastamentos ou impedimentos eventuais, pelo servidor Alexandre Piorno Baltoré.~~

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor José Roberto Alves de Oliveira, que será substituído, em seus afastamentos ou impedimentos eventuais, pelo servidor Alexandre Piorno Baltoré. [\(Redação dada pela Portaria SG/MPF nº 199, de 29 de fevereiro de 2024\)](#)

Art. 4º O recebimento definitivo, nos termos do art. 73, II, b, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e do art. 140, II, b, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), será efetivado por, no mínimo, três membros da Comissão.

Art. 5º Fica revogada a [Portaria SG/MPF nº 75, de 10 de novembro de 2022](#).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

**Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 maio 2023. Caderno Administrativo, p. 3.**